



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

AGOSTO/2022

DECRETO 8032/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

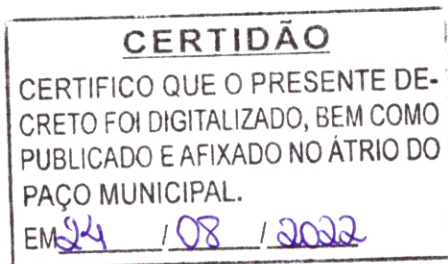
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2084 AÇÕES VOLTADAS PARA A VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:


0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2083 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 24 de agosto de 2022.




Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE


Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021